



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 246, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os Profissionais Enfermagem abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Instrução de Processos Éticos do Coren-PI:

Nº	Profissional	Categoria	Coren-PI
01	Dra. Edna Maria da Silva Oliveira	Enfermeira	586.487-ENF
02	Dra. Emília Vieira de Holanda	Enfermeira	76871-ENF
03	Dr. Francisco Formiga de Sá Junior	Enfermeiro	77.037-ENF
04	Dra. Isabela Maria Magalhães Sales	Enfermeira	423.292-ENF
05	Dra. Itelmária Cerqueira de Carvalho Escórcio	Enfermeira	91.083-ENF
06	Dra. Judith Rodrigues Pessoa	Enfermeira	48.669-ENF
07	Dr. João Marcelo Trindade Melo	Enfermeiro	135.565-ENF
08	Dra. Juliana Vieira Ramos	Enfermeira	664.444-ENF
09	Dra. Maria das Dôres de Paula dos Santos	Enfermeira	519.824-ENF
10	Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro	Enfermeira	488.872-ENF
11	Dra. Michelle Shirley Pinheiro dos Santos	Enfermeira	109.156-ENF
12	Dra. Nhayara da Conceição Rosa de Sousa	Enfermeira	271.031-ENF
13	Dra. Rilma dos Santos Pinheiro de Albuquerque Rios	Enfermeira	221.128-ENF
14	Dra. Romaine Ibiapina Alvarenga	Enfermeira	119.469-ENF
15	Dra. Viviane Santos Pierote	Enfermeira	322.740-ENF
16	Dra. Ysamara Oliveira Vidal	Enfermeira	484.903-ENF
17	Dra. Gaubeline Teixeira Feitosa	Enfermeira	332.293-ENF
17	Dra. Sayonara dos Santos Mendes Damasceno	Enfermeira	243.895-ENF
18	Sr. André Gustavo Rodrigues dos Santos	Técnico de Enfermagem	1.338.851-TE
19	Sra. Elizane Guimarães Góis	Técnica de Enfermagem	189.725-TE
20	Sr. Florêncio Luís Pereira da Rocha	Técnico de Enfermagem	876.640-TE



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

21	Sra. Francisca das Chagas Felix Lima	Técnica de Enfermagem	619.719-TE
22	Sra. Jorgiane Nascimento da Costa	Técnica de Enfermagem	121.169-TE
23	Sra. Layne Maria Ribeiro de Nazaré Dourado	Técnica de Enfermagem	333.665-TE
24	Sra. Maria da Anunciação Oliveira	Técnica de Enfermagem	151.392-TE
25	Sra. Maria Perpetuo Socorro Alves Barreto	Técnica de Enfermagem	555.966-TE
26	Sr. Naedson Cristophe de Paula	Técnico de Enfermagem	1.495.823-TE
27	Sr. Natália Maria de Lima	Técnica de Enfermagem	77.559-TE
28	Sra. Rosangela Dias Pereira	Técnica de Enfermagem	913.060-TE
29	Sra. Valdirene Freitas Parente	Técnica de Enfermagem	97.485-TE

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística AF03 Processos Éticos, os Profissionais de Enfermagem designados no artigo 1º farão jus ao pagamento de Auxílio Representação, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 12 de abril de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF